



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

EMANUELA
ALEXANDR
A PIRES
MONTEIRO

Assinado de forma
digital por
EMANUELA
ALEXANDRA PIRES
MONTEIRO
Dados: 2020.11.23
16:24:59 Z

CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 20º do CCP

Aquisição de equipamento de vídeo e equipamentos
complementares

Novembro de 2020

ÍNDICE

Artigo 1.º – Objeto	3
Artigo 2.º – Proposta	4
Artigo 3.º – Preço Base	4
Artigo 4.º – Pagamento	4
Artigo 5.º – Não adjudicação	4
Artigo 6.º – Sigilo	4
Artigo 7.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	4
Artigo 8.º – Entidade Contratante	4
Artigo 9.º – Incumprimento	5
Artigo 10.º – Legislação Aplicável	5
Artigo 11.º – Gestor de Contrato	5

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas e técnicas para o fornecimento dos Serviços descritos na carta convite.

Artigo 1.º – Objeto

O presente convite tem por objeto a aquisição equipamento de vídeo e equipamentos complementares, constituída por:

Item	Designação	Quantidades
HXR-NX80	Camcorder profissional 4K/UHD (HDMI out) Sony	1
BW010062	Filtro de protecção F-Pro Clear UV 62mm B+W	1
NP-FV70A	Bateria V 1900mAh/7,3v/13,8Wh Sony	1
ACVQV10	Carregador 2ch p/ séries P, H e V Sony	1
SDSDXXY-064G-GN4IN	Cartão SDXC 64GB 170MB/s Sandisk Extreme Pro	2
SDDR-399-G46	Leitor/gravador SDXC Sandisk ExtremePro SD UHS-II	1
ECM-VG1	Microfone shotgun Sony ECM-VG1	1
CAM-R&GB-MEDIUM	Saco de transporte CamRade run&gunBag Medium	1
3001	Kit tripé Air SoloDv em alumínio 2 níveis Miller	1
ST-0000	Monopé fibra carbono Solopod Miller 311	1
ST-0000	Kit mic. lapela omni. s/ fios Sennheiser EW 112P G4 A	1
FV-Z96	Iluminador led p/ camera UltraColor Daylight F&V Z96	1
BMD-SWATEMMINIBPR	Misturadora AV BlackMagic Design ATEM Mini Pro	1
IT-TC2MUSBCA/BL	Cabo USB-C p/ USB-3.0 A M/M 2m Vision para PC	1
PTHDTV1250FLEX/50M	Cabo coaxial flexível SDI HDTV 50m c/ fichas BNC	1
ST-0000	Conversor 3G-SDI para HDMI AV Matrix Mini SC1112	1
IT-119351	Cabo HDMI 4K v2.0 Ethernet High Speed M/M 3m	1
IT-119431	Cabo óptico activo 4K HDMI v2.0 M/M 18 Gbit/s 50m	1
CBLDRUM-AH70220	Enrolador de cabos pequena Adam Hall	2
PORTESINT	Portes de envio internacional+nacional	1

Artigo 2.º – Proposta

A proposta deverá referir o prazo de validade, o qual será no mínimo de 66 dias, contados da data limite de entrega da mesma.

Artigo 3.º – Preço Base

O valor proposto não deverá em caso algum exceder 5.575,00€ valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo este ser expressamente mencionado.

Artigo 4.º – Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega da fatura.

Artigo 5.º – Não adjudicação

O IAPMEI reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, desde que, seja devidamente fundamentado que a adjudicação viola interesse público.

Artigo 6.º – Sigilo

O adjudicatário e os seus técnicos deverão garantir sigilo quanto à informação e documentação de que venham a ter conhecimento em contacto com a entidade adjudicante.

Artigo 7.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O Adjudicatário obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário de República, 1ª série, n.º 151, de 08 agosto.

Artigo 8.º – Entidade Contratante

A entidade Contratante é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com sede, na Rua dos Salazares, nº 842, no Porto, número de identificação fiscal 501373357, e com as instalações em Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649 – 038 Lisboa, endereço eletrónico

info@iapmei.pt, telefone (351) 213 83 60 00, fax (351) 213 83 62 83 e plataforma eletrónica de compras públicas.

Artigo 9.º – Incumprimento

Para resolução dos eventuais litígios emergentes da interpretação ou incumprimento do presente Caderno de Encargos, as partes estipulam que é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Artigo 10.º – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos e demais documentos, aplica-se a seguinte legislação por ordem decrescente de prevalência:

- Código dos Contratos Públicos;
- Demais legislação aplicável.

Artigo 11.º – Gestor de Contrato

O gestor de contrato tem a função de acompanhar, permanentemente, a execução do contrato.

Para o efeito, é designado gestor do presente contrato:

- Maria Helena Soares Laymé, que exerce funções no DPCI – Departamento de Comunicação e Imagem.